



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS PARA A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE TRATOR AGRICOLA E CORTA-SEBES INCORPORADO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ÍNDICE

- 1- OBJETO**
- 2- ENTIDADE ALIENANTE**
- 3- BASE DE LICITAÇÃO**
- 4- PUBLICITAÇÃO**
- 5- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**
- 6- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**
- 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**
- 9- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**
- 10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 11- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**
- 12- AJUSTE DIRETO**
- 13- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ANEXO II - ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO III - ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO IV - CERTIFICADO DE MATRÍCULA E FOTOS



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS

1 – OBJETO

- 1.1.** O presente programa de procedimento tem como objeto a alienação, em hasta pública, de um trator de marca MASSEY FERGUSON, matrícula VX-17-41 modelo 362 – 4RM, com o nº de quadro 5727R45094, com 2951 Kg de peso em vazio, com data de matrícula de 30-04-1991, com 3863 cm³ de cilindrada, com um lugar e corta-sebes incorporado;
- 1.2.** O veículo encontra-se para visita no parque e oficinas da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, na Rua da Bica, junto ao cemitério, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e as 14.00 e as 16.30 horas;

2– ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, NIF 510840892, com sede na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12 2665-555 Venda do Pinheiro, telefone n.º 219862022, *e-mail*: geral@uf-vpseg.pt;

3– BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, do trator marca MASSEY-FERGUSON, modelo 362 – 4RM, com corta-sebes incorporado é de €6.000,00 (seis mil euros), e não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a este valor;

4– PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, na página eletrónica da Junta de Freguesia e através de Edital a afixar na sede da Junta de Freguesia;

5– LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A hasta pública decorrerá no edifício sede da União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, no dia e hora indicados no Edital que publicita a hasta pública;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

6– ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma Comissão definida pelo Presidente da Junta de Freguesia;

7– MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1– A proposta a apresentar, elaborada em conformidade com o modelo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Proposta), deverá ser igual ou superior à base de licitação, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou sem palavras riscadas e será assinada pelo proponente ou seu procurador. Sempre que seja assinada por procurador, anexar-se-á procuração ou pública forma da mesma, que confira a este último, poderes para o efeito;

7.2– A proposta deve ser apresentada, em sobrescrito opaco e fechado, identificando, no exterior do mesmo, o proponente, o endereço e a menção **“Proposta para a alienação, em hasta pública, de trator agrícola com corta-sebes incorporado”**;

7.3– O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Presidente da União das Freguesias e com a identificação do proponente e endereço com a menção **“Proposta para a alienação, em hasta pública, de trator agrícola com corta-sebes incorporado”** (Anexo III – Envelope Quando enviado via CTT – Modo de Apresentação);

7.4– A proposta pode ser entregue pessoalmente na secretaria do edifício sede da União das Freguesias ou enviada pelo correio, sob registo, para a morada da entidade alienante;

7.5– A proposta deverá ser entregue até à data e hora indicada no **Edital**;

7.6– Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação, na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;

7.7– Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições gerais de alienação da hasta pública;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

8 - PRAÇA (ATO PÚBLICO)

8.1– A praça inicia-se com a elaboração de lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com o respetivo registo de entrada nos serviços da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

8.2– De seguida, o Presidente da Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;

8.3– O Presidente da Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;

8.4– Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;

8.5– No caso de serem recebidas propostas com igual valor, o Presidente da Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor das propostas mais elevadas;

8.6– Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas, ou os seus legais representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;

8.7– O valor do lanço mínimo é fixado em €100,00 (cem euros), acima do valor proposto, adjudicando-se o trator agrícola à proposta economicamente mais favorável à União das Freguesias;

8.8– A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto;

8.9 – No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação provisório que deve ser assinado pelos membros e pelo adjudicatário do presente ato;

8.10– Se a proposta economicamente mais vantajosa for de proponente não presente no ato público, a comissão suspende a arrematação, notificando, à posteriori, o interessado para proceder de acordo com o ponto **9.3**. No caso de igualdade no valor das propostas, a notificação será efetuada ao proponente cujo envelope tenha número de registo de entrada, nos serviços da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, em primeiro lugar.

8.11 – A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés reserva-se o direito de não adjudicar o veículo posto a licitação, sempre que existam motivos objetivos que permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses da Freguesia;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

8.12 – Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública;

9– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1– O adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, na secretaria da Freguesia o valor correspondente a 50 % do valor adjudicado, como sinal;

9.2– O pagamento da parte restante (50%), será efetuado no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data do ato público;

9.3– Caso não se encontrem presentes, os interessados deverão proceder à liquidação de 100 % do valor proposto no prazo de 48 horas, após comunicação dos serviços;

9.4 - Pode não ter lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes, quando o anteprojeto não se enquadre no objeto da presente alienação, ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo;

9.5– O adjudicatário, na falta do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, perderá a favor da União das Freguesias a importância já paga considerando-se que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a adjudicação sem efeito;

9.6– Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação do objeto da alienação;

10– CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do veículo lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para a União das Freguesias as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

10.2 – Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do veículo pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

11 – Ajuste Direto

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Freguesia poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada;

12 – Consulta do Processo, Pedido de Esclarecimentos e Regime Supletivo

12.1 – As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, no Atendimento na Secretaria do edifício sede da União das Freguesias, de segunda a sexta, das 09.00 horas às 12.00 horas e das 14.30 horas às 16.00 horas, até à data e hora limite da entrega de propostas;

12.2 – As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

12.3 – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Venda do Pinheiro, 16 de junho de 2021

O Presidente da União das Freguesias

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

_____ (nome), titular
do NIC _____ e NIF _____ residente/com sede em

_____, na qualidade de representante legal de
_____, NIPC _____ (1).,

depois de ter tomado conhecimento do objeto da alienação, a que se refere o Edital nº
____ / 2021, datado de ____ / ____ / 2021, propõe-se adquirir, à União das
Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés **"Proposta para
alienação em hasta pública de trator agrícola com Corta Sebes Incorporado"**,
de harmonia com as condições de alienação, pela quantia de _____ €
_____ (por algarismos e por extenso)

Data: ____/____/____

Assinatura: _____ (2)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO II

ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contacto Telefónico

E-mail

NIF

**“Proposta para alienação, em hasta pública, de
trator agrícola com Corta-Sebes Incorporado”**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO III

ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da União das Freguesias de Venda do
Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**“Proposta para alienação, em hasta pública, de
Trator agrícola com Corta-Sebes Incorporado”**

Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12
2665-555 Venda do Pinheiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO IV

CERTIFICADO DE MATRÍCULA

FOTOS



COMUNIDADE EUROPEIA | REPÚBLICA PORTUGUESA
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P. / INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I. P.
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES DOS AÇORES
DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES DA MADEIRA / DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DA MADEIRA

CERTIFICADO DE MATRÍCULA

REGISTRATION CERTIFICATE | CERTIFICAT D'IMMATRICULATION | ZULASSUNGSBESCHEINIGUNG | PERMISO DE CIRCULACIÓN

A VX-17-41 1
B 1991-04-30 I 1991-04-30 N.º 25229908 6
Emissão 2021-06-08
C.1.1 X
C.1.2 FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALES
X
X
C.1.3 R PROFESSORA JÚLIA DE MORAIS COSTA BARROS 12
2665 - 555 VENDA DO PINHEIRO
C.3.1 X
C.3.2 X
X
X
C.3.3 X
X
C.4 O TITULAR É O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

D.1 MASSEY-FERGUSON

D.2 362 - 4RM

X

D.3 X

E 5727R45094

F.1/F.2 X/X

F.3 X

G 02951

H X

J.1 TRACTOR

J.2 AGRICOLA

J.3 S/ CAIXA

K X

K.1 1990100031660000

N.1 N.2 N.3 N.4 N.5 X

O.1 011997 O.2 X

Z.3 X

X

X

X

X

P.1 03863

P.2 45.5

P.3 GASOLEO

Q X

S.1 001

S.2 X

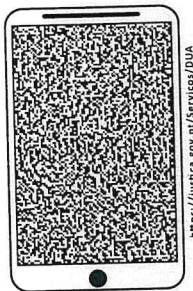
U.1 X

V.1 X

X.1 11.2 R 24

X.2 16.9 R 30

R VERMELHO CINZENTO



https://justica.gov.pt/servicos/dua

352

MASSEY - FERGUSON

T-2951
P3H 1997

UFVPS EG

